PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 11.772/90 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marabá,Estado do Pará , para o exercício financeiro de 1.991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**,aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento Programa do Município de Marabá,para o exercício Financeiro de 1.991,discriminando nos anexos desta Lei,estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em Cr$ 4.500.000.000,00 (Quatro Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

ART.2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo,obedecendo a seguinte classificação geral:

1. **RECEITA DO TESOURO** Cr$ - 1.000,00

1.1 - **RECEITAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS.**

RECEITAS CORRENTES	3.071.458
Receita Tributária	146.590
Receita Patrimonial	7.965
Receita Industrial	720
Receitas de Serviços	2.725
Transferências Correntes	2.904.168
Outras Receitas Correntes	9.290
RECEITAS DE CAPITAL	1.428.542

Operações de Crédito	20.180
Alienação de Bens	7.820
Transferências de Capital	1.399.632
Outras Receitas de Capital	910
T O T A L G E R A L	**4.500.000**

ART.3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMA À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO Cr$ - 1.000.00

1.1 DESPESAS POR FUNCÕES

01 - Legislativa	174.000
03 - Administração e Planejamento	327.858
04 - Agricultura	17.790
05 - Comunicações	3.512
06 - Defesa Nacional e Seg.Pública	2.283
08 - Educação e Cultura	1.495.690
10 - Habitação e Urbanismo	790.880
11 - Industria,Comércio e Serviços	2.228
13 - Saúde e Saneamento	799.228
15 - Assistência e Previdência	109.229
16 - Transporte	777.302
T O T A L G E R A L	4.500.000

1.2 **DESPESAS POR PODERES**

PODER LEGISLATIVO	174.000
Câmara Municipal	174.000

PODER EXECUTIVO	**4.326.000**
Gabinete do Prefeito	75.270
Procuradoria Geral	13.700
Coord.Geral de Planj.e Controle	25.032
Assessoria de Comunicação Social	29.546
Secretaria de Educação	573.890
Secretaria de Saúde e Promoção e Social	74.148
Secretaria de Transporte e Turismo	8.000
Secretaria de Cultura	14.900
Secretaria de Finanças	50.322
Secretaria de Administração	46.514
Secretaria de Serviços Urbanos	124.100
Secretaria de Viação e Obras	3.145.187
Secretaria de Terras Patrimoniais	11.156
Secretaria de Desenvolvimento Ecônomico	9.488
Encargos Gerais do Municipio	124.747
T O T A L G E R A L	**4.500.000**

1.3 - **DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

DESPESAS CORRENTES	1.401.581
Despesas de Custeio	1.277.984
Transferências Correntes	123.597
DESPESAS DE CAPITAL	3.098.419
Investimentos	3.063.066
Inversões Financeiras	25.494
Transferências de Capital	9.859
T O T A L G E R A L	4.500.000

ART.4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a :

II - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 120% (Cento e Vinte por cento) da Despesa fixada nesta Lei,indicando' como fonte os recursos definidos pelo ART.43 da Lei Federal numero 4320 de 17 de março de 1.964;

II - Realizar,durante o exercício financeiro , operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% ' (Vinte e Cinco Por Cento),fixado na Legislação pertinente.

ART.5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.991,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ , aos treze (13) dias do mes de Dezembro (12) do ano de Hum mil novecentos e noventa. (1.990).

Dr.NAGIB MUTRAN NETO.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ.